

PORTARIA Nº. 962/13 DE 03 DE ABRIL DE 2013

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTICA, EM

EXERCÍCIO, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor MILTON BARRETO FREITAS FILHO, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 18/03/2013 a 16/04/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2013, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maria Creuza Brito de Figueredo Procuradora-Geral de Justiça (em exercício)